



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Republica-se por ter saído incorreto

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO – CPI DA ÁGUAS CUIABÁ.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para **investigar a prestação de serviços executados pela Concessionária, tais como as obras de instalação de rede de esgoto e a qualidade da água distribuída para consumo da população**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável se necessário, por mais 120 (cento e vinte) dias por deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

- I** - Presidente: Vereador Diego Guimarães;
- II** - Relator: Vereador Marcrean Santos;
- III** - Membro: Vereador Chico 2000;
- II** – 1º Suplente: Vereador Dilemário Alencar;
- IV** - 2º Suplente: Vereador Kássio Coelho;
- V** - 3º Suplente: Vereadora Michelly Alencar;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 28 de março de 2022.


VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003200330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

